



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 64

10/04/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Senilde Alcantara Guanaes

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Ana Rita Uhle

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Katia Regina Garcia Punhagui

Pró-Reitora de Extensão

Andreia da Silva Moassab

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Marcelo Nepomoceno Kapp

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrossi

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Pérés de Oliveira

Secretário de Apoio Científico e Tecnológico

Ricardo Morel Hartmann

Secretaria de Comunicação Social

Michele Dacas

Prefeito Universitário

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Guillermo Javier Dias Villavicencio

Corregedor Seccional

Fernando Cesar Mendes Barbosa

Ouvidor Geral

Geraldino Alves Bartozek

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Francielle Amaral da Silva

Chefe da Editora Universitária

Julio da Silveira Moreira

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição Balestra

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Carmen Justina Gamarra

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Rammé

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília:Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 9, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Recompõe a Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americanano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, designada pela Portaria nº 1, de 10 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 284/2021/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o Processo nº 23422.007726/2025-74, RESOLVE:

Art. 1º Recompõe a Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americanano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, designada pela Portaria nº 1, publicada no Boletim de Serviço nº 27, de 12 de fevereiro de 2025, ficando assim designada e sob a presidência do primeiro:

- I - VITOR ALEX ALVES DE MARCHI, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1266975;
- II - ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999700;
- III - KEILE JOSIELI NIEDERMEIER SCARTON - Secretária Executiva, SIAPE nº 1839164;
- IV - LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA, Assistente em Administração, SIAPE 1907855;
- V - ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, discente titular, Matrícula nº 2024101000006852.

Art. 2º Os novos membros, que ora assumem, não iniciarão um novo mandato, apenas cumprirão o restante do período de 1 (um) ano, estabelecido na portaria mencionada no Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria tem validade até 10 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 8, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Recompõe o colegiado do Curso de Graduação de Engenharia Civil e de Infraestrutura, designado pela Portaria nº 7/2024/Ilatit, publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 28 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 284/2021/GR, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.000183/2024-83, RESOLVE:

Art. 1º Recompor o Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia Civil e Infraestrutura, grau bacharelado, designado pela Portaria nº 7/2024/Ilatit, publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 28 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução COSUEN nº 007/2014, que terá a seguinte composição:

Presidente

Ana Carolina Parapinski dos Santos – Titular

Representação docente:

André Jacomel Torii - Titular

Adriana Zemiani Challiol - Titular

Ana Carolina Parapinski dos Santos - Titular

Aref Kalilo Lima Kzam - Titular

Cesar Winter de Mello - Titular

Edna Possan - Titular

Helenice Maria Sacht – Titular

Herlander da Mata Fernandes Lima - Titular

Julio César Bizarreta Ortega - Titular

Mara Rubia Silva - Titular

Noé Villegas Flores - Titular

Ricardo Oliveira de Souza - Titular

Ulises Bobadilla Guadalupe - Titular

Docentes desligados:

Paulo Junges

Katia Regina Garcia Punhagui

Iván Dario Gomez Araujo

Gisele Suhett Helmer

Representação discente:

Rocío Evelyn Santacruz Gómez – Titular 1

Isaías de Araújo Castro Vasconcelos – Titular 2

Sofia Letícia Alarcón Gaona – Suplente 1

Lucas Câmara Noleto – Suplente 2

Representante Técnico-Administrativo em Educação

Patrick Anderson do Nascimento Piane

Art. 2º Os novos membros, que ora assumem, não iniciarão um novo mandato, apenas cumprirão o restante do período de 2 (dois) anos, contando o tempo a partir da publicação da Portaria nº 7/2024/Ilatit, no Boletim de Serviço nº 39, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria tem sua vigência até 28 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 6, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Prorroga a vigência da Portaria nº 14/2024/Ilatit, que designa os membros para compor o Colegiado do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura - CITI / ILATIT.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA ETERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINOAMERICANA, nomeado pela Portaria nº 284/2021/GR no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.005211/2024-59,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de julho de 2025 a vigência da Portaria nº 14/2024/Ilatit, que designa os membros para compor o Colegiado do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura - CITI / ILATIT, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 22 de abril de 2024:

Membros do Colegiado do CITI

Docentes:

Ana Carolina Parapinski dos Santos

Andréia Cristina Furtado

César Winter de Mello

Cláudia Leites Luchese

Edna Possan

Eduardo Gonçalves Reimbrecht

Gislaine Bezerra Pinto Ferreira

Helenice Maria Sacht

Jiam Pires Frigo

José Ferreira da Silva Júnior

Katia Regina Garcia Punhagi

Kátia Regina de Freitas Zara

Luis Evelio Garcia Acevedo

Mara Rubia Silva

Marlei Roling Scariot

Discentes:

Rocio Evelyn Santa Cruz Gomez - (Representante ECI)

Gabriela Agostinho Rodrigues - (Representante EMT)

Dayane de Oliveira Amorim - (Representante EE)

Margarita Chacon Romero - (Representante EQI)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHÉ

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTRARIA Nº 7, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Recompõe o Colegiado do curso de Graduação de Engenharia Química, grau bacharelado, designado pela Portaria nº 22/2024/Ilatit, publicada no Boletim de Serviço nº 137, de 06 de agosto de 2024.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINOAMERICANA, nomeado pela Portaria nº 284/2021/GR no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.007654/2025-65, RESOLVE:

Art. 1º Recompor o Colegiado do Curso de graduação de Engenharia Química, grau bacharelado, designado pela Portaria nº 22/2024/Ilatit, publicada no Boletim de Serviços nº 137, de 06 de agosto de 2024, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014 e RESOLUÇÃO/CONSUNI- ILATIT Nº 4, de 06 de abril de 2022, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Presidente:

Profa. Dra. Andréia Cristina Furtado

Docentes:

Prof. Dr. César Adolfo Rodriguez Sotomonte – Titular

Prof. Dr. Fábio Baum - Titular

Profa. Dra. Ivana Helena Da Cruz – Titular

Prof. Dra. Janine Padilha Botton – Titular

Profa. Dra. Kátia Regina de Freitas Zara - Titular

Profa. Dra. Marlei Roling Scariot – Titular

Discentes:

Anika Godoy Kennedy – Titular

Nadia Elizabeth Villanueva Pereira – Titular

María Belén Valdez Figueredo – Suplente

Gricelda Adelina Díaz Rolón – Suplente

Técnico-Administrativo em Educação:

Rafael Medeiros de Lemos - Titular

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e na Resolução nº 04/2022, de 06/04/2022, publicada no boletim de serviço nº 63 de 06/04/2022 (Regimento Interno do Colegiado do Curso de Engenharia Química).

Art. 3º Os novos membros, que ora assumem, não iniciarão um novo mandato, apenas cumprirão o restante do período para o qual foram escolhidos, conforme rege o Art. 12, Parágrafo Único, do regimento do Colegiado do Curso de Engenharia Química (Resolução nº 04/2022, de 06/04/2022).

Art. 4º O mandato dos membros docentes e técnico designados por esta Portaria é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação da Portaria nº 22/2024/Ilait, com publicação no Boletim de Serviço nº 137, de 06 de Agosto de 2024.

Art. 5º O mandato dos discentes que constam nesta Portaria é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Portaria nº 22/2024/Ilait, no Boletim de Serviço nº 137, de 06 de Agosto de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHÉ

INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

PORTRARIA Nº 3, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Coordenação Colegiada Pro Tempore do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 255, de 19 de junho de 2023, no exercício de suas competências, com base na Resolução Consun nº 3, de 24 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais do Instituto Mercosul de Estudos Avançados – IMEA, conforme previsto na supracitada Resolução;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de composição da Coordenação Colegiada nos termos estabelecidos pela citada Resolução;

CONSIDERANDO a urgência de deliberações importantes à plena realização dos objetivos do IMEA, segundo consta na Resolução Consun nº 3/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para integrarem a Coordenação Colegiada Pro Tempore do IMEA:

I - Francisney Pinto do Nascimento, SIAPE 2280114, representante de um dos Núcleos de Estudos do IMEA;

II - Ramon Blanco de Freitas, SIAPE 2089331, representante de um dos Núcleos de Estudos do IMEA;

III - Luana de Moraes Mello, Matrícula 2021101060004709, representante discente de cursos de graduação da UNILA;

IV - Mariana Gomes de Oliveira, Matrícula 202310100006450, representante discente de programas de pós-graduação da UNILA;

V - Ednamar Costa de Almeida, representante da comunidade externa à UNILA;

VI - Solange Rodrigues Bonomo Assumpção, SIAPE 1129292, representante do corpo Técnico-Administrativo do IMEA.

Art. 2º Compõem ainda a Coordenação Colegiada, na condição de membros natos, conforme art. 25 da Resolução Consun nº 3, de 24 de fevereiro de 2025:

I – Gerson Galo Ledezma Meneses, SIAPE 1432630, na condição de Coordenador Executivo do IMEA;

II - Suellen Mayara Péres de Oliveira, SIAPE 2126068, como Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais;

III - Antonio Machado Felisberto Junior, SIAPE 214024, em face de sua atuação como Pró-Reitor de Graduação;

IV - Laura Fortes, SIAPE 2306912, na condição de Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação;

V - Andréia da Silva Moassab, SIAPE 2942304, como Pró-Reitora de Extensão.

Art. 3º São atribuições da Coordenação Colegiada Pro Tempore no período de sua atuação:

I - definir e aprovar a Política Científica do Instituto Mercosul de Estudos Avançados;

II - avaliar, aprimorar e/ou aprovar o regulamento vigente quanto aos Núcleos de Estudos no âmbito do Instituto Mercosul de Estudos Avançados;

III - avaliar, aprovar ou solicitar ajustes aos proponentes dos primeiros Núcleos de Estudos do IMEA, criados ad referendum;

IV - conduzir o processo de indicação das cadeiras pertinentes, a fim de efetivar a primeira composição não temporária da Coordenação Colegiada;

V - deliberar sobre a proposta orçamentária do ano de 2025 do IMEA;

VI - indicar, para a composição do Conselho Científico, 1 (um) representante da Coordenação Colegiada e 1 (um) Coordenador de Centros ou Institutos de Estudos Avançados.

Art. 4º A presente designação terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa fundamentada de interesse público.

Art. 5º Torna-se extinta a Coordenação Colegiada Pro Tempore expirado o prazo acima indicado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALO LEDEZMA MENESSES

EDITORIA UNIVERSITÁRIA

PORTRARIA Nº 2, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designa os membros da comissão organizadora da III edição da YaLa - Feira do Livro da Unila.

O COORDENADOR DA EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (EDUNILA), nomeado pela portaria nº 35/2025/GR, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 279/2020/GR e Resolução nº 05/2021/CONSUN, e o processo administrativo 23422.008277/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a comissão organizadora da III edição da YaLa - Feira do Livro da Unila:

I - Júlio da Silveira Moreira, siape nº 2195263, coordenador da Edunila;

II - Andreia da Silva Moassab, siape nº 2942304, membro/a 1 da Edunila;

III - Ailda Santos dos Prazeres, siape nº 1267374, assistente em administração;

IV - Claudineia Pires, siape nº 3352702, assistente em administração;

V - Francieli Padilha Bras Costa, siape nº 2997125, programadora visual;

VI - Leonel Gandi dos Santos, siape nº 1855229, bibliotecário-documentalista;

VII - Ricardo Fernando da Silva Ramos, siape nº 2142146, assistente em administração;

Do organização da feira

Art. 2º a organização é composta das seguintes etapas:

I Planejamento:

1. Programação
2. Reserva de espaços e equipamentos móveis e audiovisuais
3. Convite a feirantes, autores e demais interessados

II Divulgação:

1. preparação de materiais audiovisuais
2. publicação dos materiais de divulgação
3. relacionamento com o público

III Execução:

1. abertura
2. exposição
3. encerramento

IV Documentação:

1. Emissão de declarações, certificados, etc.
2. Registros de movimentação de estoque
3. Relatório final

Das atribuições

Art. 3º Compete aos membros designados:

I coordenador da Edunila: Coordenar toda a organização da feira; definir a programação; emitir a portaria de designação dos membros da comissão organizadora, emitir declarações, certificados e demais documentos de sua competência institucional, realizar contatos com feirantes e demais interessados; recepcionar os autores e mediar as rodas de conversa; acompanhar os convidados; zelar pelo alinhamento da feira com os princípios institucionais da Unila, especialmente no que diz respeito à integração latino-americana, à diversidade cultural e à promoção do conhecimento público e democrático; emitir o relatório final.

II equipe técnico administrativa da Edunila: abrir o processo administrativo da organização da atividade; elaborar a minuta de designação dos membros da comissão organizadora; elaborar minutas de declarações e certificados; realizar as solicitações de móveis, equipamentos, reserva de espaços; realizar a divulgação do evento em mídias sociais, canais institucionais, parceiros e demais meios de veiculação; realizar a movimentação dos livros do estoque para o(s) local(is) do evento; realizar as vendas, doações, controle do estoque de livros para a feira; acompanhar os feirantes convidados durante a execução da feira, atendimento ao público interno e externo, zelar pela limpeza e bom funcionamento dos locais de uso dos materiais e equipamentos próprios.

Das disposições finais

Art. 4º Esta comissão é automaticamente destruída com o encerramento da feira e emissão do relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2025/PROINT Nº 3, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria nº 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 110, de 21 de junho de 2023, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, considerando a Chamada Pública Nº 01/2025/PROINT, publicada em 07 de fevereiro de 2025 e o que consta do processo 23422.002018/2025-47;

TORMA PÚBLICO

O resultado da chamada para voluntários(as) interessados(as) em participar da Ação Institucional de Acolhimento: Conexão UNILA 2025.1, após a reabertura das inscrições:

1. DOS SELECIONADOS

NOME COMPLETO	NACIONALIDADE	CURSO/INSTITUTO/ MACROUNIDADE	ALUNO(A)/ SERVIDOR(A)
LETICIA MORAES FERNANDES GODOY	BRASILEIRA	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	ALUNA
ELLYS MONTEIRO LOPES	BRASILEIRA	ENG. QUÍMICA (ILATIT)	ALUNE
ANGÉLICA MORENO USAQUIN	COLOMBIANA	PPGPPD	ALUNA
HELENA LUIZA MATUO RODRIGUES	BRASILEIRA	PPGRI (ILAESP)	ALUNA
ROBERTO CELESTIN	HAITIANA	ECI (ILATIT)	ALUNO
JINTIA ANGEL SHIMPIUKAT MASHINKIASH	EQUATORIANA	ECI (ILATIT)	ALUNA
KETSIA JEAN FRANÇOIS	HAITIANA	ADM.PPP	ALUNA

2. DOS DESCLASSIFICADOS

NOME COMPLETO	NACIONALIDADE	CURSO/INSTITUTO/ MACROUNIDADE	ALUNO(A)/ SERVIDOR(A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADOLFO HENRIQUE DE ALMEIDA	BRASILEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UniCV - Maringá/PR	ALUNO	Descumprimento do item 3.2, I, da CHAMADA PÚBLICA N. 1/2025/PROINT

3. DA REUNIÃO DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO:

3.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão comparecer no dia **16 de abril de 2025**, à sala **A010**, do **Bloco 2** do **Campus Integração** à Avenida Tancredo Neves, 3147 – Bairro Porto Belo, para participar da reunião formativa e orientativa sobre os procedimentos desta iniciativa. O encontro terá início às **14h** e seguirá até as **17h30**.

Parágrafo único. O não comparecimento à atividade de formação implicará na desclassificação do candidato selecionado.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
PATRICK GARCIA GOULART	ENGENHARIA CIVIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso

MARIA APARECIDA SANTANA PARANHOS

CINEMA E AUDIOVISUAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTRARIA Nº 53, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
ISABELLI ANJOS DA SILVA	ANTROPOLOGIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTRARIA Nº 54, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
LIBERTAD WARA MAMANI MEDRANO	ENGENHARIA DE ENERGIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTRARIA Nº 55, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
THAINA CAMILO PARAISO	ENGENHARIA CIVIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTRARIA Nº 60, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
DAYANA LUNKES COLAÇO	BIOTECNOLOGIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTRARIA Nº 61, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
FLAVIA MENDONCA DE OLIVEIRA	MEDIÇÃO CULTURAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 62, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
LEONARDO DAMAS FIRMINO	CINEMA E AUDIOVISUAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 63, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
NOELIA ITATI CACERES	ARQUITETURA E URBANISMO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTRARIA Nº 64, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
RAFAEL FONSECA G. DANTAS DE MELO	HISTÓRIA - LICENCIATURA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTRARIA Nº 57, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
CRISTIAN ANDRES IBAÑEZ RODRIGUEZ	ENGENHARIA CIVIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTRARIA Nº 58, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
THIAGO HERINGER RANGEL	MEDICINA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTRARIA Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
ALEXIS OJEDA MARCET	ARQUITETURA E URBANISMO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTRARIA Nº 51, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Designa os(as) servidores(as) a compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Unificado – Chamadão UNILA 2025.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA no 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e a **PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, designada pela Portaria UNILA no 282/2023/GR, de 21 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA no 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e pela Portaria no 287/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, respectivamente e, nos termos da legislação vigente; RESOLVEM:

Art. 1º Designar os(as) Servidores(as) abaixo para constituírem Comissão Organizadora do Processo Seletivo Unificado – Chamadão UNILA 2025.

1. Alexandre da Paz, Siape nº 2140293, Assistente em Administração (DEACA);
2. Beatriz de Arruda Dias, Siape nº 1922446, Assistente em Administração (PROINT);
3. Carlos Fernando Barroso do Amaral Junior, Siape 1268646, Assistente em Administração (PROINT);
4. Djuly Francielly Brito, Siape nº 2162827, Assistente em Administração (DIGA);
5. Eduarda Bif, Siape nº 3445240, Técnica em Assuntos Educacionais (PROGRAD);
6. Flavio Augusto Serra, Siape nº 2160819, Técnico em Assuntos Educacionais (DESA);
7. Francielie Moretti, Siape nº 2311572, Técnica em Assuntos Educacionais (DESA);
8. Fabiana C. Lagasse, Siape nº 2142129, Assistente em Administração (PROINT);
9. Fabiola Belini, Siape nº 2142297, Assistente em Administração (PROINT);
10. Leila Yatim, Siape nº 2145929, Assistente em Administração (PROINT);
11. Liciane Roling, Siape 2142855-2, Assistente em Administração (PROINT);

12. Lorena Reis de Almeida, Siape nº 1222008, Assistente em Administração (DEACA);
13. Luis Carlos Pais Gularde, Siape nº 1916723, Administrador (DIGA);
14. Marta Helena Szadkoski, Siape nº 1319773, Secretária Executiva (PROGRAD);
15. Paulo Henrique Segantini, Siape nº 2134928, Assistente em Administração (DENDC);
16. Tahiana Borba Coelho, Siape nº 2160777, Assistente em Administração (DIRD);
17. Thais Antunes Riolfi Peres, Siape nº 2135225, Técnica em Assuntos Educacionais (DEAC);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTRARIA Nº 34, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 05/2025, firmado com a empresa MBM SEGURADORA S.A.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 214/2025/PROGEPE de 12 de março de 2025, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 05/2025, firmado com a empresa MBM SEGURADORA S.A, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de seguro coletivo de acidentes pessoais, destinado a estudantes Regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNILA quando realizarem atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, bem como da Pós-graduação que estejam realizando o estágio obrigatório e para os estudantes que realizam estágio não-obrigatório nas dependências da Universidade, conforme documento 23422.007741/2025-12:

Gestor de Execução: ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR, Pró-Reitor de Graduação, SIAPE 2140244.

Fiscal técnico: THAIS ANTUNES RIOLFI NUNES, Técnica em assuntos Educacionais, SIAPE 2135225, lotada na DEAC; OTAVIO AUGUSTO BARBOSA, Assistente em Administração, SIAPE 2160090, lotado no DEAC; LUIS CARLOS PAIS GULARTE, Administrador, SIAPE 1126760, lotado na DIGA; e D JULY FRANCIELLY BRITO, Assistente em Administração, SIAPE 2162827, lotada na DIGA.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALANIR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTRARIA Nº 35, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local, longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 214/2025/PROGEPE de 12 de março de 2025, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria Nº 283/2020/GR e suas alterações, considerando o previsto na Lei 14.133/2021; na Instrução Normativa nº 65/2021; na Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022; e o que consta no processo administrativo 23422.002686/2025-74, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada para contratação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local, longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI:

- I. ELIÉZER DE SIQUEIRA, SIAPE 2145570, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na DIRT;
- II. WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, SIAPE 1828810, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na DIRT;
- III. ARMANDO GUERRA, SIAPE 2146110, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na DIRT;
- IV. NEILA EVANGELISTA, SIAPE 2144158, ocupante do cargo de Administrador, lotada na SEATI; e
- V. KARIS FABIANE DIEDRICH, SIAPE 2164071, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na SEATI.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- III. Planilha de Preços de acordo com a IN 65/2021;
- IV. Termo de Referência;
- V. Formulário de Solicitação de Empenho;
- VI. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALANIR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Torna público o Resultado Preliminar do Edital Nº 8/2025 PRAE/UNILA - Inscrição nos auxílios estudantis para ingressantes Cota Renda Via Sisu 2025.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, s. 2, p. 30, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e nos termos da legislação vigente, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 8/2025 PRAE/UNILA- Inscrição nos auxílios estudantis para ingressantes Cota Renda Via Sisu 2025.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O presente edital tem como público-alvo discentes ingressantes por cota renda, aprovados nas Bancas do Edital nº 01/2025/PROGRAD – UNILA/SiSU – Chamada Regular e o Edital nº 17/2025/PROGRAD – UNILA/SiSU – Lista de Espera, na condição de:

a) LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

b) LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

c) LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

d) LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.2 Discentes público-alvo deste edital estavam dispensados da apresentação de documentação de renda em função da aprovação na condição de Cota Renda pelas Bancas de Aferição de Renda dos editais do Art 1º.

Parágrafo único – A condição de cotista aprovado na Banca de Cota Renda foi verificada junto ao SIGAA.

2. DOS DISCENTES DEFERIDOS

2.1 Discentes DEFERIDOS (ANEXO I) poderão acessar o Alojamento e o Restaurante Universitário (RU) de imediato após a assinatura dos termos de compromisso.

2.2 A assinatura dos Termos de Compromisso para a Vaga em Alojamento Estudantil e Restaurante Universitário será realizada a partir do dia 14 de abril de 2025, apenas mediante agendamento prévio no link <https://calendar.app.google/ydASL9D1juNQeLKB9> indicando a data e o horário em que dará entrada no alojamento.

2.3 O agendamento deve ser feito para assinatura dos termos de compromisso que darão acesso ao alojamento, restaurante universitário e Auxílio Complementação RU.

2.4 Para ingressar no Auxílio Alimentação - Restaurante Universitário, o(a) discente deve assinar o Termo de Compromisso desse auxílio.

2.5 Para ter direito ao Auxílio Complementação RU, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), o(a) discente deverá preencher e assinar o Termo de Entrega de Conta Bancária. Para que o auxílio seja concedido referente ao mês da assinatura, o termo deve ser assinado até o dia 15 de cada mês. Após essa data, o benefício será concedido apenas a partir do mês subsequente.

2.6 A não assinatura do Termo de Entrega da Conta Bancária, após 120 dias da assinatura do Termo de Compromisso, implica na desistência automática do Auxílio Complementação RU.

2.7 O pagamento do auxílio complementação será efetuado no mês seguinte à entrega dos dados bancários para assinaturas realizadas até o dia 20 de cada mês. Para assinaturas posteriores a essa data, o pagamento ocorrerá no início do segundo mês subsequente. A efetivação do pagamento está condicionada à situação de "matriculado" no SIGAA, ao cadastro do CPF no sistema e à disponibilidade orçamentária.

3. DA VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS

3.1 O prazo de vigência do(s) auxílio(s) da PRAE/UNILA corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que o(a) discente está matriculado.

3.2 Para os(as) discentes que optarem pela reopção e/ou reingresso, será contabilizado para fins de contagem de tempo, o período recebido de auxílios anteriormente.

3.3 O tempo de uso da vaga do alojamento será cumulativo ao tempo de recebimento de auxílio-moradia e subsídio financeiro, quando do recebimento desse.

3.4 A manutenção dos auxílios estudantis, pelo tempo mínimo para integralização do curso, está condicionada ao cumprimento de obrigações previstas nas normativas da PRAE em suas portarias/regimentos/termos, assim como da disponibilidade orçamentária.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) DISCENTES SELECIONADOS

4.1 O(a) discente apto(a) a receber os auxílios fica obrigado a agendar o horário para assinatura do Termo de Compromisso referente aos auxílios para os quais passa a ser beneficiário.

4.2 O recebimento do auxílio Complementação RU está condicionado à apresentação de dados bancários em nome do(a) discente em banco brasileiro.

4.3 A não assinatura do Termo de Compromisso do alojamento estudantil e do RU até a data de 30 de abril de 2025 implica na desistência automática do(s) auxílio(s).

4.4 Cabe ao(a) discente conhecer os critérios de manutenção dos auxílios, seus direitos e cumprir suas obrigações conforme normativas vigentes da PRAE: [Regimento do Alojamento Estudantil](#) e [Regimento de funcionamento do Restaurante Universitário \(RU\)](#).

5. DOS DISCENTES INDEFERIDOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Discentes INDEFERIDOS (ANEXO II) no resultado preliminar, poderão apresentar recurso por meio eletrônico através do sistema [INSCREVA](#), entre os dias 10/04/2025 a 14/04/2025.

5.2 Os recursos, devem apresentar a exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que justifiquem a revisão, além de documentos complementares se necessários. A apresentação do recurso não garante a alteração do resultado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para o Departamento de Apoio ao Estudante deae.prae@unila.eu.br.

ANEXO I – LISTA DE DISCENTES DEFERIDOS

	NOME COMPLETO	RU	ALOJAMENTO	MOTIVO
1	ANA CAROLINY DANTAS DA COSTA	DEFERIDA	DEFERIDA	
2	ANA GENTILIA BATISTA DE BORTOLLI	DEFERIDA	INDEFERIDA	Morador de Foz do Iguaçu/PR
3	ANA JULLIA SILVA DANTAS	DEFERIDA	DEFERIDA	
4	BEATRIZ FAGUNDES DELFINO	DEFERIDA	DEFERIDA	
5	GABRIELLA DA SILVA SILVEIRA	DEFERIDA	DEFERIDA	
6	KAYO FABIO DA SILVA SANTANA	DEFERIDO	#	
7	LEONARDO PINTO DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	
8	MARIA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA MELO	DEFERIDA	#	
9	NICOLE KESLEY DA SILVA DE SOUZA	DEFERIDA	DEFERIDA	

10	PAULO KAUÁ DA SILVA LINHARES	DEFERIDO	DEFERIDO	
11	SAMUEL CONCEICAO SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	
12	VITOR ALVES DE SOUSA	DEFERIDO	DEFERIDO	
13	ANA LEIA DOS SANTOS VIEIRA	DEFERIDA	#	

ANEXO II – LISTA DE DISCENTES INDEFERIDOS

	NOME	RESULTADO
1	ALEX DE OLIVEIRA DA ROSA	Não é público alvo
2	FERNANDO LAURENTINO DA SILVA	Não é público alvo
3	BRENDA MILAGROS VILLALBA MOREL	Não é público alvo
4	GUILHERME ELIAS AZEVEDO	Não é público alvo
5	JEAN BERNARD AUGUSTE	Não é público alvo
6	VITORIA KAMILY DE SOUZA FREI	Não é público alvo
7	JULIANA PARENTE BASTOS	Não é público alvo
8	LUDMILA RAQUEL PEREIRA PERES	Não é público alvo
9	KATHENY ALVES BARBOSA	Não é público alvo
10	GUADALUPE ANALIA DOMINGUEZ GALEANO	Não é público alvo
11	INGRID ANTUNES CARVALHO	Não é público alvo
12	LAURA PRESTES AGUIAR	Não é público alvo
13	BISMAR JHERSSON GONZALES COPA	Não é público alvo
14	NAIA THAINARA GOMES PINTO	Não é público alvo
15	LEANDRO JONATHA GONÇALVES MARTINS	Não é público alvo
16	MIRIA ALVES DUARTE	Não é público alvo
17	EUCINEY MANOEL FERNANDES	Não é público alvo
18	SILWENSON THELUS	Não é público alvo
19	JENNYFER SPIRONELLO DE OLIVEIRA	Não é público alvo

20

LEANDRO GEORGES DA SILVA

Não é público alvo

MARIA GEUSINA DA SILVA

COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

EDITAL Nº 7, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Torna público o presente Edital, dispondo sobre as respostas aos recursos interpostos referentes aos editais nº 01/2025/CEL-ILAACH, nº 02/2025/CEL-ILAACH, nº 03/2025/CEL-ILAACH, nº 04/2025/CEL-ILAACH e nº 06/2025/CEL-ILAACH.

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – CEL/ILAACH, instituída e nomeada pela Portaria nº 07/2025/ILAACH, de 10 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de março de 2025, torna público o presente Edital, dispondo sobre as respostas aos recursos interpostos referentes aos editais nº 01/2025/CEL-ILAACH, que rege a eleição para Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA); ao edital nº 02/2025/CEL-ILAACH, que rege a eleição para representação DOCENTE no Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CONSUNIACH); ao edital nº 03/2025/CEL-ILAACH, que rege a eleição para Coordenação e Vice-Coordenação dos cursos de História – América Latina, História - Licenciatura, Letras - Português e Espanhol como Línguas Estrangeiras; ao edital nº 04/2025/CEL-ILAACH, que rege a eleição para Direção e Vice-Direção do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História; e ao edital nº 06/2025/CEL-ILAACH, que rege a eleição para Coordenação e Vice-Coordenação do Centro Interdisciplinar de Antropologia, Educação e História (CIAEH), nos termos do Regimento Geral da UNILA, do Regimento Interno do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (Resolução n. 5 de 06 de abril de 2023), e demais legislações vigentes.

- Não houve recursos interpostos aos referidos editais.

JORGELINA IVANA TALLEI